



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



VETO Nº: 01 / 2022

ASSUNTO: Veto nº. 01 / 2022 (Veto Total) – Autógrafo nº 4.145 / 2022

AUTORIA: Prefeito

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001007 / 2022

DATA: 29 / 08 / 2022

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 05/09/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO Nº _____

DISCUSSÃO ÚNICA

QUORUM: Maioria absoluta dos vereadores para rejeição

OBSERVAÇÕES

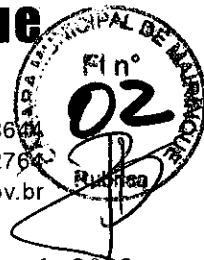
Aprovado em 12/09/2022



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8600
Fax (11) 4718-2760
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 24 de agosto de 2022.

OI-125-295/2022

VETO N° 01/2022 – AUTÓGRAFO N° 4.145/2022

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis que, no uso das prerrogativas legais que nos são conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica Municipal, temos a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, para que seja apreciado por seus nobres Pares, o VETO TOTAL ao Autógrafo n.º 4145/2022 (Projeto de Lei n.º 25/2022-L), que institui o Dia Municipal da APAE Mairinque.

Assim fazemos, pois, ao ser analisado pela nossa Assessoria, verificou-se haver erro de redação no Art. 2º do referido Autógrafo, pois trata-se da instituição do Dia Municipal da APAE no calendário oficial de Mairinque e o Art. 2º faz referência ao “Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande”.

Dessa maneira, se assim fosse promulgada a norma, poderia causar confusão na população, na medida em que a lei conteria disposições contraditórias, criando o evento em Mairinque e inserindo-o no calendário de outra cidade.

Por outro lado, também nos vemos impedidos de vetar parcialmente o art. 2º, uma vez que perderia seu objetivo.

Diante disso, não nos restou alternativa a não ser **VETAR TOTALMENTE** o Autógrafo n.º 4145/2022, esclarecendo que a medida não significa reprovar a proposta legislativa, mas que se impõe exclusivamente pela impossibilidade de promulgar aquela norma com referida inconsistência.

Assim, respeitosamente, levamos o fato ao conhecimento desta Casa Legislativa, rogando ao autor da proposta a compreensão pelas circunstâncias, e esperando que referida proposta seja reapresentada com as devidas modificações.

À vista do exposto e contando com a compreensão e aprovação por toda a Edilidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Excelentíssimo Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

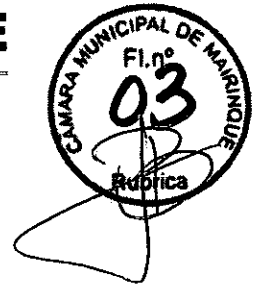
15:25:29/08/2022 08:10:07 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.5 69. 628/0001 -1 0

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

VETO Nº 1/ 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 5 de setembro de 2022.

Expediente da 58ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura

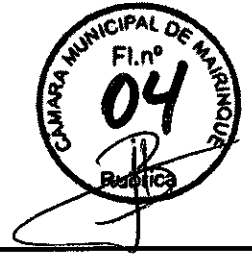
Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA VETO Nº 1/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BRUNO TAM	X	
ROBERTINHO IERCK	X	
ELIANE LYÃO	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
BIULA	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
EMILY IDALGO	X	
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 12 de setembro de 2022

Ordem do Dia da 59ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlos da Padaria

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



À Assistência Administrativa:

Peço expedir ofício ao prefeito municipal, comunicando-o que o veto nº 01/2022 foi acolhido em sessão realizada ontem.
Grato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 13 de setembro de 2022.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA
Presidente

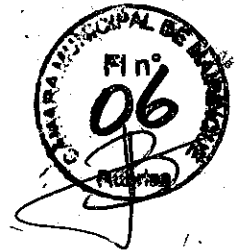


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Ofício 162-06/2022

Mairinque, 14 de setembro de 2022.



Senhor Prefeito:

Tem este a finalidade de informar Vossa Excelência, que o Veto nº 01/2022 aposto ao Autógrafo nº 4145/2022 relativo ao Projeto de Lei nº 25/2022-L, que institui o dia municipal de APAE, foi deliberado e acolhido na Sessão Ordinária realizada no dia 12/09 pp.

Ao ensejo, renovamos nossas considerações.


JOSE EDICARLOS S. LIMA

Presidente

Ao Exmo.

Dr. ANTONIO A. GEMENTE

Prefeito Municipal de

MAIRINQUE